


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIDADE DE TERESÓPOLIS

1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA: Nº 23.995 Lº 2-CN FLS 031

Imóvel constituído pela Fração Ideal de 0,0060255 que corresponderá a LOJA nº 223 (duzentos e vinte e três) do domínio útil do terreno foreiro a Capela de Santa Teresa, situado na Rua Prefeito Monte, nº 36, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: 44,00m de frente, em reta e curva, para a Rua Sebastião Teixeira; 39,15m nos fundos em divisa com Espólio de Sebastião José da Rocha e Terrenos de Alice Rocha ou Sucessores; e 57,20m do lado direito em divisa com Teodomiro Lippi ou Sucessores; e 57,00m do lado esquerdo em reta e curva, sendo parte para a Praça Balthazar da Silveira e parte em divisa com Patrimônio da Capela de Santa Tereza ou Sucessores, ficando com a área de 2.307,74m². PROPRIETÁRIA: SEDASI-CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., CNPJ nº 30.832.885/0001-56, com sede nesta cidade na Praça Baltazar da Silveira nº 20, Várzea. REGISTROS ANTERIORES: Matrícula nº 1.271, fls. 174, Livro 2-D, Matrícula nº 10.586, fls. 33, Livro 2-AJ; Matrícula nº 17.085, fls. 80, Livro 2-BG e Matrícula 17.608, fls. 56, Livro 2-BI, deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Teresópolis, 27 de maio de 2.009. *[Assinatura]*

AV-1-23.995: AVERBAÇÃO - PROTOCOLO Nº 108.506 - Procedeu-se a presente para constar que a Convenção do Condomínio do "Edifício New Fashion Center" encontra-se registrada neste RGI, no Livro 3-C, fls. 227, sob o nº 838. O referido é verdade e dou fé. Eu, *[Assinatura]*, Escrevente, Mat. 94/12.003, lavrei o presente ato. Teresópolis, 27 de maio de 2.009. *[Assinatura]*

R-2-23.995: COMPRA E VENDA - PROTOCOLO Nº 108.316 - Nos termos da Escritura de Compra e Venda de 08 de maio de 2.009, lavrada em Notas do 1º Ofício de Teresópolis, Lº 472, fls. 021, ato 012, o imóvel objeto da matrícula foi adquirido por CARLOS ELI DE OLIVEIRA SANCHES, CPF nº 342.215.907-00, brasileiro, professor, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 81.133.256-8 de 26-06-2008 do DETRAN, residente e domiciliado na Rua Euclides da Cunha nº 850, nesta cidade, por compra feita a SEDASI-CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., qualificada acima, pelo preço certo e ajustado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); tendo pago o imposto de transmissão pelo DAM-ITBI nº 0626/09, no valor de R\$1.072,75, em 07-04-2009 e o Laudêmio no valor de R\$1.250,00, ao Patrimônio da Paróquia de Santa Teresa, em 06-05-2009, assinado pelo Monsenhor Antonio Carlos M. do Carmo. INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1465732. O referido é verdade e dou fé. Eu, *[Assinatura]*, Escrevente, mat. 94/958, lavrei o presente ato. Teresópolis, 27 de maio de 2.009. *[Assinatura]*

R-3-23.995: COMPRA E VENDA - PROTOCOLO Nº 118.094 - Nos termos da Escritura de Compra e Venda com Cláusula Resolutiva Expressa, de 10 de agosto de 2010, lavrada em Notas do 1º Ofício de Teresópolis/RJ, Livro 480, fls. 080, ato 041, o imóvel objeto da matrícula foi adquirido por ELIZABETE MAURICIO BUCHER, CPF nº 022.270.388-10, brasileira, comerciante, nascida em 03/08/1962, portadora da Carteira de Identidade nº 12456391-7, expedida pelo IFP/RJ em 27/06/1997, casada pelo regime da comunhão de bens, anterior a vigência da Lei 6.515/77, com ADALBERTO BUCHER, CPF nº 486.051.827-68, residente e domiciliada na Rua dos Canários nº 12, casa 41, Caleme, nesta cidade, por compra feita a CARLOS ELI DE OLIVEIRA SANCHES, qualificado acima, pelo preço certo e ajustado de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), pagos da seguinte forma: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) já recebido como sinal e princípio de pagamento, e o saldo ou seja, R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) através de 9 (nove) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) cada uma, vencendo-se a 1ª, no dia 10/10/2010 e

664829

o imposto de transmissão pelo DAM/ITBI nº 2013/10, no valor de R\$ 1.574,74, em 10/09/2010, e o
 laudêmio foi pago no valor de R\$ 1.875,00, ao patrimônio da Paróquia Santa Teresa em 10/09/2010,
 assinada pelo Monsenhor Antonio Carlos M. do Carmo. INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1465732.
CONDIÇÕES DO CONTRATO: A venda a que se refere o presente registro é feita com **Cláusula
 Resolutiva Expressa**, retornando o imóvel ao patrimônio do vendedor em caso de inadimplência,
 independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extra judicial, na forma estabelecida em
 cláusula especial constante do título que deu origem ao presente registro. O referido é verdade e dou
 fé. Eu, *Gobuelo Dias* Escrevente, mat. 94/10192, lavrei o presente ato. Teresópolis, 06 de
 janeiro de 2.011. *Guilherme*

AV-4-23.995: AVERBAÇÃO PROTOCOLO Nº 126.707 - Procedeu-se a presente, nos termos do
 requerido pelo vendedor Carlos Eli de Oliveira Sanches, para constar que o mesmo recebeu tudo
 quanto lhe era devido, autorizando a baixa e o cancelamento da **Cláusula Resolutiva Expressa**,
 objeto do R-3 acima. Emolumentos: R\$ 53,87; 20% da Lei 3.217/99: R\$ 10,77; 5% da Lei 4.664/05:
 R\$ 2,69; 5% da Lei 111/2006: R\$ 2,69; Mútua (Portaria 15.080/85): R\$ 10,25; Total: R\$ 80,27. O
 referido é verdade e dou fé. Eu, *Gobuelo Dias*, Escrevente, mat. 94/10192, lavrei o presente ato.
 Eu, *Anthony Pfister* Escrevente, mat. 94/10033, conferi. Teresópolis, 09 de maio de 2012. *pl*
Guilherme

CERTIDAO

Certifico, a pedido de Paula da Silva Rodrigues, que esta cópia é reprodução fiel da matrícula nº
 23.995, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015/73, dela constando todos os ônus ou quaisquer
 outros atos referentes ao imóvel matriculado. O referido é verdade e dou fé. Eu, *Anthony*
 Pfister Bartolome, Escrevente, Mat. 94/10033, conferi e digitei. *****

Teresópolis, 16 de fevereiro de 2.017.

Elaine
 Elaine Marilene Marciel de Medeiros
 Escrevente - Substituta
 TJRJ Mat. 94/9384

Anthony Pfister Bartolome
 Escrevente
 TJRJ Mat. 94/10033

Tabela 20,4 m² 6	R\$ 71,30
Lei 3.217/99	R\$ 14,26
Lei 4.664/05	R\$ 3,36
Lei 111/06	R\$ 2,69
Lei 5.281/02	R\$ 2,95
Lei 6.370/12	R\$ 1,42
Total:	R\$ 96,95

Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral da Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônica
 EBRV 26313 HRT
 Consulte a Validade do Selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>